



**PREFEITURA
CONTAGEM**
UM NOVO TEMPO COMEÇA AQUI

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

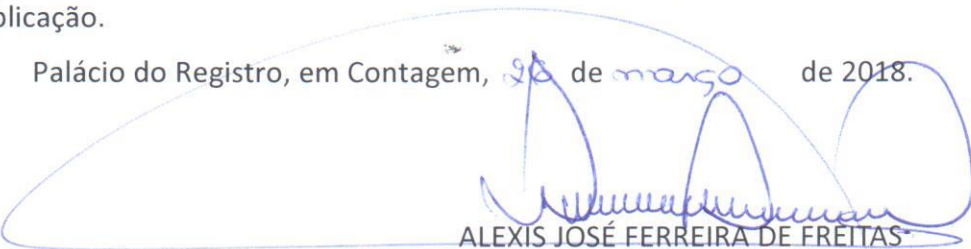
Revoga o parágrafo único do art. 217 da Lei Orgânica do Município de Contagem.

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, apresenta a seguinte Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Contagem:

Art. 1º Revoga-se o parágrafo único do art. 217 da Lei Orgânica do Município de Contagem.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Contagem entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 28 de março de 2018.



ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS

Prefeito de Contagem